

Câmara

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA 15 /02

LEI N° 4.148

(Projeto de Lei do Executivo n° 101/2004, de Autoria do Prefeito Municipal, Mauro Tadeu Teixeira)

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA A ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO MUNICÍPIO.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.004/2003, Crédito Especial no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) para atender à autarquia "**Guarda Municipal de Varginha - GMV**".

Parágrafo único. O Crédito Especial será aberto na seguinte classificação funcional programática:

04.02.01 - GUARDA MUNICIPAL DE VARGINHA

31.90.0000 - 06.181.6050 - 9100

Total R\$ 270.000,00

Art. 2° A abertura de Crédito Especial de que trata esta Lei, tem por objeto possibilitar o cumprimento das Leis Municipais n° 2.250/1992 e 4.003/2003, que dispõem sobre a "**Guarda Municipal de Varginha**", autarquia municipal.

Art. 3° O disposto nesta Lei não causa impacto orçamentário-financeiro, uma vez que a existência de previsão orçamentária para instalação e

100 e

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA 2 ¹⁶/_{pe}

funcionamento da Guarda Municipal, assim como o fato do Crédito Especial ser aberto a partir da anulação de dotação do orçamento corrente.

Art. 4º Para obtenção dos recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata esta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente as seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:


31.90.0000-06.181.6050-9100	R\$ 263.000,00
33.90.0000-06.181.6050-9100	R\$ 7.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Varginha, 11 de agosto de 2004; 121º da Emancipação Político-Administrativa do Município.


MAURO TADEU TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


PAULA ANDRÉA DIRENE RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO